



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 9/2015**, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a majoração da Contribuição para o Custeio do serviço de Iluminação pública – COSIP incidente sobre os consumidores de energia elétrica em imóveis residenciais e não residenciais, situados em todo o território do Município de São Pedro, inclusive na zona rural, prevista no Anexo XIII da Lei Complementar nº 102, de 26 de Dezembro de 2013.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se com amparo legal.


Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de dezembro de 2015.

  
**ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO**  
PRESIDENTE

**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
RELATOR

  
**CASSIO H. CAPELLARI**  
SECRETÁRIO